

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 824, de 12 de maio de 1966.

Fixa gratificação a Supervisora da CNME
e a Auxiliar.

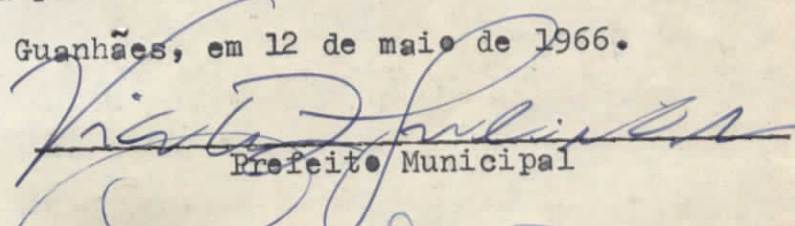
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada a gratificação mensal da Supervisora da Cantina da Merenda Escolar e da Auxiliar da mesma Cantina, em Cr\$.35.700 (trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros) e Cr\$.17.850 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), respectivamente.

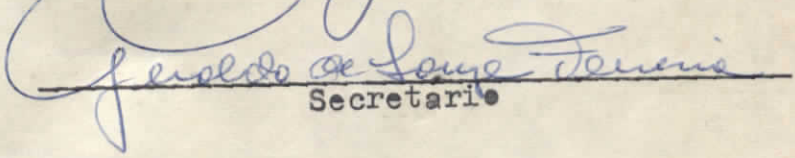
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito adicional necessário à dotação "3.1.4.0.61 - Campanha Nacional de Merenda Escolar", para cumprimento do artigo 1º = desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor a partir de 1º de março de 1966.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário